



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**LEI Nº 239/2003.**

## **CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado mais 01 cargo de agente de segurança pertencente ao *Grupo Operacional de Apoio Administrativo*, definido na lei 150/02, de 04 de abril de 2002.

Parágrafo Único – O vencimento previsto no Anexo III, referencia CC-5 (Agente de Segurança) passará para o valor R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - Com a criação deste cargo, o total de cargos em comissão de agente de segurança, constante do anexo III, da Lei 150/2002, de 04 de Abril de 2002, passa para dois.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 25 de Fevereiro de 2003.

  
**OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 25 de Fevereiro de 2003.

  
**RIBAMAR AREIAS**  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## ANEXO III

### CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Supervisor Geral	01	CC-2	900,00
Supervisor Legislativo	01	CC-2	900,00
Motorista de Gabinete	01	CC-4	336,00
Chefe de Serviços Gerais	01	CC-5	280,00
Secretaria de Gabinete	02	CC-5	280,00
Agente de Segurança	02	CC-5	280,00